

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.770, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$7.801.563,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.801.563,00 (sete milhões oitocentos e um mil quinhentos e sessenta e três reais), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103111542001 - ALE	1	339030	200.000,00
011010103111542001 - ALE	1	339093	1.800.000,00
011010103111542001 - ALE	1	339036	50.000,00
011010103111542001 - ALE	1	339039	150.000,00
011010103111544448 - ALE	1	339030	50.000,00
011010112201252903 - ALE	1	319013	700.000,00
011010112201252903 - ALE	1	319016	200.000,00
011010112201252903 - ALE	1	339030	2.009.699,00
011010112201254534 - ALE	1	339014	100.000,00
011010112201254534 - ALE	1	339030	1.600.000,00
011010112201254534 - ALE	1	339039	600.000,00
011010112201254534 - ALE	1	339036	100.000,00
011010112611544488 - ALE	1	339039	241.864,00
TOTAL			7.801.563,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido

no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103111542001 - ALE	1	319011	2.000.000,00
011010103111542001 - ALE	1	319016	640.000,00
011010103111542001 - ALE	1	449052	250.000,00
011010103111544448 - ALE	1	339032	100.000,00
011010103111544448 - ALE	1	339014	200.000,00
011010103111544448 - ALE	1	339036	20.000,00
011010103111544448 - ALE	1	339039	20.000,00
011010103111544448 - ALE	1	449052	50.000,00
011010112201252903 - ALE	1	449052	460.000,00
011010112201254534 - ALE	1	449051	1.000.000,00
011010112201254534 - ALE	1	449052	200.000,00
011010112201254534 - ALE	1	449061	1.000.000,00
011010112611544488 - ALE	1	449052	100.000,00
011010824411122335 - ALE	1	339031	50.000,00
011010824411122335 - ALE	1	339048	50.000,00
011010824411124491 - ALE	1	339014	100.000,00
011010824411124491 - ALE	1	339048	100.000,00
011011030111124492 - ALE	1	449051	50.000,00
011011030111124492 - ALE	1	449052	50.000,00
011011236511124450 - ALE	1	339014	20.000,00
011011236511124450 - ALE	1	339030	70.000,00
011011236511124450 - ALE	1	339032	110.000,00
011011236511124450 - ALE	1	339036	9.699,00
011011236511124450 - ALE	1	339039	100.000,00
011011236511124450 - ALE	1	339092	10.000,00
011011236511124450 - ALE	1	449051	100.000,00
011011236511124450 - ALE	1	449052	100.000,00
011011424411124452 - ALE	1	449052	150.000,00
011011424411124452 - ALE	1	339014	80.000,00
011011424411124452 - ALE	1	339030	11.864,00
011012472211541001 - ALE	1	339030	30.000,00
011012472211541001 - ALE	1	339036	20.000,00
011012472211541001 - ALE	1	339039	50.000,00
011012472211541001 - ALE	1	449052	500.000,00
TOTAL			7.801.563,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.550, de 31/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

